



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LEI Nº 1622/2017

DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE
AUTORIZAÇÃO À FIRMAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO JUNTO À
CAGECE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Convênio com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, com o fito de estabelecer colaboração mútua em área de cooperação técnica relacionada ao setor de saneamento básico do Município de Pacoti-Ce.

Art. 2º - A autorização à firmação de Convênio disposta no artigo anterior obedecerá, exclusivamente, o disposto na Minuta de Convênio e no Plano de Trabalho, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizado ao Executivo à realização de atos próprios necessários à formulação do Plano Municipal de Saneamento Básica e/ou à execução do presente Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 18 de setembro de 2017.


FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito Municipal de Pacoti-Ce

